



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4892/2023

DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PAZ E BEM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o **ESPAÇO DE CONVIVÊNCIA PAZ E BEM**.

Art. 2º. O Estatuto Social, a ata da última eleição e o respectivo Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ** serão partes da presente Lei, para maior clareza do ato aqui praticado e para a completa qualificação da instituição agraciada com a presente Declaração de Utilidade Pública.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 23 novembro de 2023

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal